



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 218 /08 – CUTHAB

Denomina Rua Odilom de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua C – Av. Edgar Pires de Castro –, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

A Procuradoria da Casa, na análise do Projeto, em seu Parecer Prévio, fl. 13, manifestou-se pela não-existência de óbice a sua tramitação.

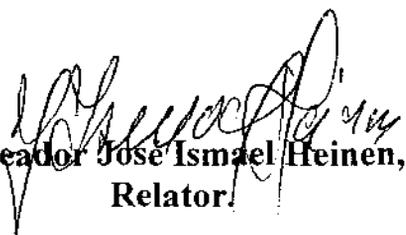
A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 379/08, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Este é o relatório.

No que compete a esta Comissão examinar, entendemos que o Projeto apresenta relevância no mérito.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 7 de novembro de 2008.


Vereador José Ismael Heinen,
Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3107/08

PLL Nº 124/08

Fl. 02

PARECER Nº 218 /08 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 11-11-08

Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Ervino Besson

Vereadora Maristela Maffer – Vice-Presidenta

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Alceu Brasinha